



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que o Governo da República vai concessionar os aeroportos geridos pela ANA – Aeroportos de Portugal, SA. a entidades privadas ainda no decurso de 2012;

Considerando que a ANA é detentora de 70% do capital da ANAM, SA. e o Estado de outros 10%, empresa que gere os aeroportos da Madeira e do Porto Santo;

Considerando que na Informação Memorando posta à disposição dos investidores em Setembro deste ano, a ANAM, SA. é incluída na concessão da ANA. SA. prevista para 2012;

Considerando que os aeroportos da Madeira e do Porto Santo são propriedade da Região Autónoma e estão concessionados por Decreto Legislativo Regional e por Contrato celebrado à ANAM, SA. até ao ano 2033;

Considerando que os referidos aeroportos não estão integrados na rede nacional de aeroportos e que a ANAM, SA. pratica taxas aeroportuárias que são quase o dobro das aplicadas nos restantes aeroportos nacionais:

Considerando que tal facto fica a dever-se a empréstimos contraídos pela empresa para proceder à ampliação da pista da Madeira no final do século passado;

Considerando que o passivo da empresa é elevado e que existem empréstimos a amortizar num valor superior a 200 milhões de euros ;

Considerando que no contrato de concessão, celebrado a 9 de abril de 1993 é referido no Capítulo VII, ponto 1 que “a concessionária não pode, sem prévia autorização da Concedente, subconcessionar a terceiros, por qualquer titulo ou prazo no todo ou em parte o objecto da concessão”;

Considerando que no ponto 3 é estipulada que “em caso da subconcessão, a Concessionária mantém todos os direitos e continua a ser a única responsável pelas obrigações decorrentes do presente contrato, não podendo de tal acto, ou da sua execução resultar diminuição dos direitos da Concedente nem prejuízo para o desenvolvimento e bom funcionamento dos aeroportos concessionados;

Considerando que o ponto 4 preceitua que “a alienação ou oneração, sem prévia autorização da Concedente, de quaisquer direitos emergentes da concessão, bem como dos bens móveis a ela afectos, fica, para efeitos contratuais, equiparada a subconcessão da concessão;

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Economia e do Emprego, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1 - Que negociações decorreram entre os Governos da República e da Região Autónoma da Madeira que levaram a incluir a ANAM, SA e os aeroportos da Madeira e do Porto Santo na Informação/Memorando posto à disposição dos interessados no processo da concessão da ANA, SA.?

2 – O processo negocial conduzirá à compra pela ANA, SA., ou pelo Estado, dos 20% que a Região Autónoma detém no capital da empresa?

3 – Confirma-se o interesse manifestado pelo Governo Regional da Madeira na alienação dessa posição societária?

4 – Qual o valor que as empresas da consultadoria e avaliação apuraram para a concessão dos aeroportos da Madeira e do Porto Santo, sabendo-se que representam 10% do volume de tráfego dos aeroportos operados pela ANA, SA.?

5 – Confirma-se que o Governo Regional da Madeira propôs um montante de 150 milhões de euros para uma eventual concessão?

6 – O caderno de encargos para a concessão da ANA, SA., vai prever uma redução das taxas aeroportuárias praticadas nos aeroportos da Madeira e do Porto Santo para os valores médios dos restantes aeroportos portugueses?

7 – Uma possível solução para o que está em equação pode passar por uma alienação dos 20% do capital que a Região Autónoma detém na ANAM, SA. à ANA, SA. com uma consequente renegociação da concessão da exploração dos aeroportos da Madeira e do Porto Santo e tendo como contrapartida o pagamento à Região dos montantes da avaliação da exploração e a redução das taxas aeroportuárias?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 3 de Outubro de 2012

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL RODRIGUES(CDS-PP)